



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação emergencial autorizada pela Lei nº 2.639, de 09/03/2017, por um período de 03 (três) meses, prorrogável por até igual período, da Assistente Social que exerce suas funções junto à equipe volante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Proj./Ativ. 2.093 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, 3.1.90.00.00.00.00.0001 Contratação por tempo determinado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER,
Prefeito Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária Municipal Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2018.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 031/2018, de 12 de abril de 2018, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O objetivo de solicitar a prorrogação da contratação em questão, cinge-se ao fato pelo qual o Contrato da Assistente Social selecionada para atuação junto a equipe volante do CRAS se encerra no mês de maio.

Frisa-se que estamos na iminência da realização de novo concurso para cargos vagos desta Prefeitura Municipal, sendo que não foi possível a realização do certame no ano de 2017 em razão das condições financeiras que não comportavam o custeio de tal despesa.

Em razão disso, o presente projeto busca autorizar a manutenção do contrato que está vigente, cuja profissional contratada foi escolhida a partir de Processo Seletivo Simplificado, sendo vantajoso ao Município manter a contratação existente, uma vez que a profissional já está plenamente integrado às rotinas e atribuições do cargo, representando um prejuízo técnico a sua substituição por outro profissional, o qual precisaria de tempo e treinamento para se interar das atividades para um curto espaço de tempo.

Oportuno registrar que segue em anexo o Impacto Orçamentário-Financeiro da despesa almejada, em que pese tal despesa já estar incorporada ao orçamento municipal.

Na certeza de que a relevância da continuidade dos atendimentos na área assistencial resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa, com tramitação ágil, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Victor Doeler,
Prefeito Municipal.